


CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE

12 DE JUNHO DE 2020

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES



VEREADORES PARTICIPANTES:

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DRª DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES



FALTAS:-

**LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do
Concelho**

HORA DE ABERTURA: 11:00 HORAS

Aberta a reunião, a Presidência cumprimentou a Vereação e demais presentes, e agradeceu a anuência para a alteração da hora de início da reunião, tendo dado informação à Câmara sobre a situação pandémica COVID-19 no concelho. De acordo com a informação da DGS, Arcos de Valdevez mantinha 3 casos positivos, 70 recuperados e 9 falecidos. Deu igualmente nota da realização de uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, na terça-feira seguinte, com a presença do senhor Comandante Distrital da GNR, bem como de que se estava a perspetivar o Dia do Concelho. -----

- Foi ainda dado conhecimento da aprovação de seis candidaturas de agregados familiares ao Programa “Vale Recontro”, de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade-----

Passou-se, de seguida, à apreciação dos assuntos incluídos na respetiva Ordem do Dia: -----

PONTO 1 - PROPOSTA DA 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA E 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2020: - Presente o projeto da 2ª Alteração Orçamental Municipal e da 10ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2020, com um valor global de 975.526 Euros, elaborada nos termos da NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

Pelo Vereador do Pelouro e Finanças, Hélder Barros, foram dadas explicitações sobre o conteúdo dos documentos, que traduzem a utilização do saldo da gerência do exercício de 2019 como contrapartida para o reforço de dotações orçamentais e de projetos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, de que são exemplo as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológicas da COVID-19 ou a aprovação e submissão de novas candidaturas a fundos comunitários. -----

Que a afetação deste acréscimo de receita à componente da despesa da presente alteração orçamental modificativa é efetuada na proporção de aproximadamente 30% para despesas correntes, traduzida no reforço destas dotações em 305 526 Euros, e de cerca de 70% para despesas de capital, decorrente do reforço de alguns projetos de investimento no valor total de 670 000 Euros. -----

- Devidamente apreciado e posto à votação o presente projeto de alteração orçamental modificativa e de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de dois mil e vinte, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o mesmo como proposta a remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1, alínea c) do art.º 33º, e nº 1, alínea a), do art.º 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo.-----

A Vereadora Dora Brandão declarou que a sua posição de voto de abstenção teve em conta a posição de voto aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano corrente, bem como as explicitações dadas sobre a distribuição das dotações contidas na presente proposta. -----

PONTO 2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019: - Dos Serviços a informarem que por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais

e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2019, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. ----

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010. -----

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação se explicita no documento. -----

- Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e dezanove, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dora Brandão, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Vereadora Dora Brandão declarou votar contra em consonância com a posição de voto expressa aquando da votação dos documentos de prestação de contas individuais do Município. -----

PONTO 3 - PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ - APOIO AO PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO: - Presente o projeto de

Regulamento em epígrafe, que aqui se dá como integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, elaborado na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 22 de maio de 2020 do início de abertura do procedimento tendente à elaboração do Regulamento para posterior aprovação pelos competentes órgãos municipais. -----

No decurso do prazo estabelecido para o efeito, nenhum interessado se apresentou no processo nem foram apresentados contributos para a elaboração do Regulamento, tendo, assim, sido dispensada a sua consulta pública, nos termos do que dispõe o artigo 101.º do CPA, uma vez que se entendeu que, não tendo comparecido nenhum interessado que devesse ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tinha enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele artigo 101.º. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de Regulamento, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013. -----

PONTO 4 - OPERAÇÃO SISTEMÁTICA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DO CENTRO URBANO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente a proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, instrumento que de acordo com o disposto no art.º 8.º, artigos 31.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, permite suportar a Operação Sistemática de Reabilitação Urbana (ORU) da ARU do Centro Urbano de Arcos de Valdevez, delimitada e publicada pelo Aviso n.º 8683/2014 e cuja 1ª alteração foi aprovada pela Assembleia Municipal, em 28/04/2017 e publicada no Diário da República pelo Aviso n.º 6652/2017, 2ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2017. Deste modo, a ARU do Centro Urbano de Arcos de Valdevez é aprovada em simultâneo com a presente ORU/PERU, mantendo-se os pressupostos que estiveram subjacentes à sua delimitação inicial. -----

A chefe de divisão informa que, considerando a informação dos serviços, e uma vez que já decorreu o período de discussão pública, previsto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, sem que tenham sido apresentadas reclamações ou sugestões, entende que deverá a Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma, a aprovação em simultâneo da ARU e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, instrumento próprio que consubstancia a Operação Urbana Sistemática do Centro Urbano do Concelho de Arcos de Valdevez. -----

- **Apreciado e discutido o presente processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma, a aprovação em simultâneo da ARU e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, instrumento próprio que consubstancia a Operação Urbana Sistemática do Centro Urbano do Concelho de Arcos de Valdevez.** -----

PONTO 5 - LE-TRT 2/2020 TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS - Presente o pedido apresentado por Manuel Amorim da Silva, a solicitar a aprovação do projeto de remodelação de terrenos, e construção de muros de contenção, no lugar de Paúl, União de freguesias de Padreiro Salvador e Santa Cristina, com vista à posterior apresentação de uma operação de loteamento, enquadrada no Parque Empresarial de Padreiro, para fins de carácter industrial e/ou armazém, com a informação favorável dos Serviços Municipais. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PONTO 6 - PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS:

- **Da Junta de Freguesia de Cendufe, a solicitar apoio financeiro para a obra de pavimentação e construção de valetas, reconstrução e alteração do sistema de regadio e de águas fluviais no CAMINHO DE AGRELOS - 1ª fase, no valor de 40.175,00 €, mais IVA, bem como para a limpeza de caminhos vicinais.** -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 33.976,00, a formalizar por protocolo de colaboração a**

celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Aboim das Choças, a solicitar apoio financeiro para a aquisição de equipamento administrativo, intervenção no Cemitério e cantoneiro de limpeza, no valor total de 36.075,93, mais IVA, bem como bem como para a limpeza de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 32.873,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Monte Redondo, a solicitar apoio financeiro para a realização das seguintes obras: Pavimentação (requalificação) do Caminho da Tojeira; e Arranjo Exterior da Sede da Junta para Espaço de Lazer. Estas duas obras têm o valor total de 69.800,00€, mais IVA, bem como para a limpeza de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 34.016,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Senharei, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras, cujos orçamentos são valor total de 43.642,85, mais IVA, bem como para a limpeza de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 33.432,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia do Couto, a solicitar apoio financeiro para a realização das obras de “Alargamento do Caminho da Beca”, “Pavimentação do Caminho da Boucinha – 1ª Fase”, “Pavimentação do Caminho das Alvares” e “Requalificação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia”, que totalizam o valor de € 46.700,00 a que acresce o IVA., bem como para a limpeza de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 37.592,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO 7 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A **Presidência** apresentou à Câmara uma

proposta de lista das freguesias e respetivos valores, para efeitos de celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com as respetivas juntas de freguesia, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.-----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efetuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 350,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano:

FREGUESIA	VALOR A TRANSFERIR PELO MUNICÍPIO
CENDUFE	€ 826,00
ABOIM DAS CHOÇAS	€ 2.624,00
MONTE REDONDO	€ 2.300,00
SENHAREI	€ 5.120,00
COUTO	€ 2.742,00

- **Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência dos valores indicados, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências nas referidas Juntas de Freguesias, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----**

PONTO 8 - MINUTA DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA (SANTA MARIA E S. VICENTE): - Presente a minuta do Acordo de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos, entre o Município e a União das Freguesias de Távora (Santa Maria e S. Vicente), nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

A Junta de Freguesia comunica que após ter recebido proposta de acordo no que à transferência de competências diz respeito, foi a referida proposta objeto de análise e aprovação nos órgãos executivo e deliberativos desta autarquia, juntando-se a Ata da Junta de Freguesia e a minuta da Ata da Assembleia de Freguesia onde essas decisões tiveram lugar. -----

olicita agendamento do tema na próxima reunião do executivo municipal de forma a que o ponto possa ser agendado na reunião da Assembleia Municipal, prevista para o final do mês de junho.-----

- Pela Presidência e chefe de divisão administrativa e financeira foram dadas explicações sobre a presente minuta e a tramitação legal da proposta de Acordo, nomeadamente sobre as competências que são transferidas e os respetivos recursos financeiros, e que foram já objeto de deliberação unânime nos órgãos daquela Freguesia. -----

- **Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de Acordo e Auto de Transferência de Recursos relativos à transferência de competências para aquela Freguesia, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos das disposições dos artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----**

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze treze horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures, with the first one being the largest and most prominent. The signatures are written in a cursive style.